

METALÚRGICA RIOSULENSE S.A.

CNPJ 85.778.074/0001-06 - NIRE 42300008478

COMPANHIA ABERTA - RIO DO SUL – SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE

2025

I - DATA, HORA E LOCAL:

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Metalúrgica Riosulense S.A. (“Companhia”), de forma híbrida, considerada realizada na sede social da Companhia, situada na Rua Emílio Adami, nº 700, Bairro Barra do Trombudo, CEP 89164-910, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, bem como por meio de reunião virtual realizada através da plataforma Zoom, acessada pelo link <https://bit.ly/3PdqITA>, conforme previsto no edital de convocação.

II - PRESENÇA:

Estiveram presentes acionistas titulares de ações ordinárias, representando percentual suficiente do capital social votante da Companhia, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, bem como pelos registros de participação na plataforma eletrônica utilizada para a realização da assembleia, a saber:

- **STRAMOSK S.A** Companhia inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.784.409/0001-62**, neste ato representada por seu Presidente, **EUGÊNIO CÉSAR STRAMOSK**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.572.529-53;
- **JOÃO STRAMOSK FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.968.339-87;
- **JOSÉ EDUARDO STRAMOSK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.870.999-68;

- **CARLOS HENRIQUE STRAMOSK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 379.443.809-44;

Consignou-se que, nos termos do Estatuto Social, somente os acionistas titulares de ações ordinárias exerceram o direito de voto na presente Assembleia Geral Extraordinária.

III - MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. JOÃO STRAMOSK FILHO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Dr. JOSIMAR DE ASSIS LIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 255.635, para secretariar os trabalhos.

IV. PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS:

O edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi publicado em conformidade com a legislação societária e regulatória aplicável.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração – Reapresentação, estiveram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em seu website de Relações com Investidores (ri.riosulense.com.br) e nos sistemas da CVM, desde a data de publicação do edital.

V. ORDEM DO DIA:

Aprovação do pagamento de dividendos, conforme Proposta da Administração e sua Reapresentação.

VI. DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Passando-se à ordem do dia, após análise, discussão e esclarecimentos, os acionistas titulares de ações ordinárias, por unanimidade dos votos válidos, deliberaram:

- a) Aprovar o pagamento de dividendos intermediários, no montante global de R\$ 13.851.815,97 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), imputáveis ao dividendo do exercício social de 2025, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social;
- b) Consignar que os dividendos ora aprovados correspondem aos seguintes valores brutos por ação, conforme quadro constante da Proposta da Administração, sendo que os titulares de ações ordinárias receberão a quantia de R\$ 2,1220768089 por ação, e os titulares de ações preferenciais receberão R\$ 2,5093340525.
- c) Fixar como data-base para identificação dos acionistas com direito ao recebimento dos dividendos o dia 22 de dezembro de 2025;
- d) Aprovar que o pagamento dos dividendos será realizado em parcela única, no dia 12/02/2026, observados os prazos legais e estatutários;
- e) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive comunicações ao mercado, registros perante a CVM e a B3, operacionalização do pagamento e demais providências correlatas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas, autorizando-se sua publicação com a omissão das

assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

Rio do Sul/SC, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO STRAMOSK FILHO
Presidente do Conselho de
Administração e Acionista

EUGÊNIO CÉSAR STRAMOSK
Presidente Stramosk S.A.
e Acionista

JOSÉ EDUARDO STRAMOSK
Acionista

CARLOS HENRIQUE STRAMOSK
Acionista

JOSIMAR DE ASSIS LIRA
Secretário